



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 28 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor,

Em resposta a sua impugnação relativa ao edital do Pregão Presencial nº 02/2020, temos a informar o que segue:

1. No ANEXO III – Especificação dos Equipamentos foram **retiradas** as seguintes exigências do equipamento **TIPO I**:

- Impressão bloqueada com opção de senha definida pelo usuário.
- Bloqueio de cópias feitas direto na impressora (via software embarcado ou solução própria do equipamento, que atenda ao solicitado pelo item 3 do anexo II – Termo de Referência.

2. Também no ANEXO III – Especificação dos Equipamentos, referente aos equipamentos do **TIPO II** onde se lê ciclo de trabalho recomendado de no mínimo 5.000 páginas/mês lê-se **3.500 páginas/mês**.


3. No ANEXO II – Termo de Referência, no item 1.3. houve a seguinte alteração:

Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos (ou seja, nunca utilizados antes), e os **EQUIPAMENTOS DO TIPO II** fabricados pelo mesmo fabricante a fim de oferecerem padronização de utilização, operação, manutenção, reposição de peças e suprimentos e estoque de insumos local.

4. A data de abertura dos envelopes de habilitação e propostas foi alterada para o dia **13 de março de 2020 (sexta-feira) às 14 horas**.

4. O edital completo e devidamente retificado, poderá ser retirado no endereço ou no site da Câmara Municipal de Caçapava: www.camaracacapava.sp.gov.br

Atenciosamente,



Ana Gabriela G. Sampaio
Pregoeira

Ilmº Sr.
André Francisco
Consultor de Negócios
RSA Comércio e Serviço em Solução Digital – ME